

## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-57/2022

### 14 de junho de 2022

Determina a abertura de Processo Seletivo Externo Docente do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, especificamente, no Programa de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação quanto à atração de docentes com perfis adequados ao preenchimento de vaga para compor o quadro docente da UPM, como permanente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR** a instalação de Processo Seletivo Externo para preenchimento de uma (01) vaga de DOCENTE PERMANENTE para desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da Universidade Presbiteriana Mackenzie na Área de Concentração: Psicologia, Educação e Saúde e Linha de Pesquisa: *Estudos do desenvolvimento e seus transtornos nas áreas clínica, cognitiva, comportamental e epidemiológica e suas implicações individuais e sociais*, especificamente com atuação no campo de conhecimento sobre transtornos do neurodesenvolvimento.

**Art. 2º ESTABELECE**R as condições, as exigências e a documentação do Processo Seletivo conforme disposto nos Anexo I, II, III, IV, V e VI.

**Art. 3º DAR CIÊNCIA** do teor desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 4º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
14 de junho de 2022.  
**151º Ano da Fundação**

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494...

**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
Reitor

(Republicada, por ajustes no Cronograma do Processo de Seleção, em 20 de junho de 2022).

## ANEXO I - IN-RE-57/2022

### PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTE PERMANENTE PARA O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DISTÚRBIOS DO DESENVOLVIMENTO, DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, CAMPUS HIGIENÓPOLIS.

#### Introdução

Este Anexo I contém as diretrizes gerais do Processo Seletivo Externo de Docente Permanente, cuja observância é imprescindível para o pleno êxito do processo seletivo. Os Anexos II, III, IV, V e VI do Edital tratam, respectivamente, dos requisitos para avaliação do candidato no processo seletivo, do formulário de inscrição, do endereço eletrônico para inscrição no processo seletivo, da declaração de ciência dos termos da Identidade Institucional e das condições de oferta da vaga.

#### 1 Da Disponibilidade de Regime de Trabalho

O candidato aprovado será contratado para atividade de ensino, pesquisa e orientação no Programa de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento no *Campus* Higienópolis da UPM, além das atividades atuais inerentes à Graduação, de acordo com o regime de trabalho e prazo de contrato indicados no Anexo VI.

#### 2 Das atribuições do docente

As atribuições docentes previstas para a vaga compreendem as seguintes atividades, sem prejuízo de outras atividades correlatas elencadas no contrato de trabalho:

- I. Orientação de trabalhos de mestrado, doutorado e pós-doutorado no Programa;
- II. Ensino em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- III. Desenvolvimento de pesquisa relacionada à linha de pesquisa do Programa, prevista neste edital;
- IV. Participação em grupo de pesquisa e de projetos de pesquisa do Programa, na linha de pesquisa prevista neste edital, preferencialmente com possibilidade de articulação que envolva pesquisadores de Instituições de Ensino estrangeiras;
- V. Orientação de projetos de iniciação científica da Graduação;
- VI. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de Graduação;
- VII. Ensino em curso de Graduação em aulas semanais;
- VIII. Participação em projetos de Extensão Universitária, articulados às temáticas de pesquisa do referido Programa de Pós-Graduação;
- IX. Desempenhar atividades em colegiados de apoio à dinâmica do Programa e/ou da Unidade Universitária.

#### 3 Da Inscrição

**3.1** A inscrição será realizada pelo interessado, exclusivamente mediante o envio de uma mensagem de e-mail à Secretaria do Programa de Pós-Graduação conforme endereço constante no ANEXO IV, oportunidade em que deverá encaminhar todos os documentos listados a seguir, digitalizados.

**3.2** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:





- I. Preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo III;
- II. Cópia do documento de identidade (no caso de candidatos estrangeiros, cópia do passaporte);
- III. *Curriculum Lattes*, com foto, atualizado até a data da inscrição. No caso de candidatos estrangeiros, não há necessidade de o currículo ser no formato Lattes, serão aceitos currículos em outros formatos;
- IV. Cópia simples dos documentos comprobatórios de produções bibliográficas e técnicas dos últimos 4 anos (artigos científicos, livros e capítulos, artigos em jornais e revistas não acadêmicos, dentre outras);
- V. Cópias simples dos Diplomas de Graduação em Medicina (obrigatório), da Residência Médica e/ou do Título de Especialista emitido por uma sociedade de classe (se houver), de Mestrado (se houver) e de Doutorado (obrigatório), reconhecidos pelo MEC e/ou CAPES ou, se obtidos no exterior, devidamente convalidados no sistema educacional brasileiro (no caso do diploma de graduação) ou documento comprobatório da solicitação de reconhecimento no Brasil (no caso de diploma de doutorado);
- VI. Documento descrevendo sucintamente até 5 (cinco) destaques da sua contribuição para a área do desenvolvimento e seus transtornos e, especificamente com aderência à linha de pesquisa em *“Estudos do desenvolvimento e seus transtornos nas áreas clínica, cognitiva, comportamental e epidemiológica e suas implicações individuais e sociais”*. As produções podem ser de natureza diversa, tais como publicações em periódicos qualificados, projetos de pesquisa com financiamento, livros, patentes, licenças de software, participação direta na elaboração de políticas públicas, criação e implantação de novas disciplinas, serviços de saúde mental e/ou reabilitação, laboratórios de pesquisa, etc. No documento deve constar o *link* para o Google Scholar do candidato.
- VII. Plano de atividades clínico-científico-pedagógicas, relacionado à Linha de pesquisa: apresentar plano de ação em assistência, pesquisa e ensino de caráter interdisciplinar e inovador que, simultaneamente, tenha aderência à linha supracitada. Essa proposta deve articular claramente a experiência clínica e de pesquisa do candidato (relevantes para o tema) e uma proposta de projeto de pesquisa (aderente à linha de pesquisa do edital) a ser implantado em 2 anos. O candidato deve: a) explicitar de que forma esse plano de ação irá contribuir para avançar o conhecimento interdisciplinar na área e b) fornecer uma listagem dos resultados esperados (em termos de pesquisa, ensino e/ou extensão – incluindo atividades do foro clínico). O candidato deverá ainda especificar os impactos potenciais da sua atuação em termos da docência no programa de pós-graduação e nos cursos de graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie, ou seja, quais disciplinas já existentes nas respectivas grades curriculares poderão ser fortalecidas com o ingresso do docente e/ou quais novas disciplinas poderão ser criadas com base no conhecimento do docente ingressante.

**3.3** Não serão aceitos os documentos entregues depois de encerrado o prazo de Inscrição;

**3.4** A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção. As inscrições em desacordo com o previsto neste Edital, com documentação incorreta ou incompleta, não serão homologadas, ficando o candidato impedido de continuar o processo de seleção.

**3.5** Os candidatos serão comunicados do deferimento ou indeferimento de sua inscrição por meio de notificação oficial postada no site e afixada na Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica, e por meio do endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição.

#### 4 Da Seleção

O Processo Seletivo compreenderá ao menos três etapas, sendo, no mínimo, duas de natureza acadêmica e uma de natureza administrativa, a saber:

**4.1. Primeira Etapa - Acadêmica:** Análise, pela Comissão, da documentação e títulos acadêmicos apresentados, com o objetivo de verificar se o candidato preenche os requisitos solicitados para a contratação. Análise pela Comissão de aspectos quantitativos e qualitativos, notadamente, relacionados às produções acadêmicas e técnicas nos últimos quatro anos, à experiência docente e à experiência clínica na área pretendida. Etapa eliminatória.

**4.2. Segunda Etapa - Acadêmica:** Entrevista dos candidatos selecionados na primeira etapa pela Comissão de Seleção. Cada candidato deverá realizar uma apresentação oral de sua trajetória clínico-acadêmica, seguida do “Plano de atividades clínico-científico-pedagógicas” para 24 meses (duração de 30 a 40 minutos). Na sequência, a Comissão de Seleção fará a arguição seguida de entrevista sobre o perfil e as motivações do candidato. Os candidatos serão avaliados com base nos critérios elencados nos requisitos para a vaga. A sessão de apresentação oral da trajetória e proposta do “Plano de atividades científico-pedagógicas e projeto de pesquisa” será pública. Etapa classificatória.

**4.3. Terceira Etapa - Administrativa:** realização de entrevista pela área de Recrutamento e Seleção da Superintendência de Gestão de Pessoas e Serviços (SUPES/IPM) com os três primeiros classificados por vaga, para o encaminhamento à Reitoria, em ordem de classificação, para escolha do(a) docente a ser contratado(a).

#### 5. Da Comissão de Seleção

**5.1** A Comissão de Seleção será constituída nos termos do Regulamento do referido Programa de Pós-Graduação e deverá elaborar seu relatório final, relacionando os candidatos em ordem de classificação e encaminhá-los diretamente à Reitoria para análise e aprovação.

#### 6 Cronograma do Processo de Seleção

**6.1.** Inscrição dos candidatos: **do dia 20 de junho de 2022 ao dia 27 de julho de 2022, até as 23h59;**

**6.2.** Divulgação do resultado da Primeira Etapa Acadêmica: **5 de agosto de 2022, às 18h** no site da respectiva Unidade Acadêmica;

**6.3.** Realização da Segunda Etapa Acadêmica: **8 a 12 de agosto de 2022, das 8h às 20h;**

**6.4.** Divulgação do resultado da Segunda Etapa Acadêmica: **dia 19 de agosto de 2022, às 18h,** no site da respectiva Unidade Acadêmica;

**6.5.** A CPLAN/PRPA deverá encaminhar diretamente à área de Recrutamento e Seleção da SUPES/IPM os nomes dos três primeiros classificados nas etapas acadêmicas, por vaga, **em ordem de classificação**, para realização dos procedimentos seletivos institucionais, até **às 12h do dia 22 de agosto de 2022.**

**6.6.** Realização, de forma *on-line*, da Etapa Administrativa: **de 24 de agosto a 01 de setembro de 2022, das 9 às 17h,** com o encaminhamento pela SUPES à Reitoria dos três primeiros nomes, por vaga, na ordem de classificação atribuída pela Segunda Etapa, para escolha do(a) docente a ser contratado(a).

**6.7** Divulgação dos classificados para contratação: **06 de setembro de 2022, a partir das 18h**, por meio do link: <https://www.mackenzie.br/colaboradores/trabalhe-conosco/> e no site da respectiva Unidade Acadêmica;

**6.8.** Período de contratação presencial pela área de Recrutamento e Seleção da SUPES/DESIN/IPM: **8 de setembro a 14 de setembro de 2022.**

**6.9.** Data prevista para admissão ao quadro docente permanente da UPM: **24 de outubro de 2022** (não aplicável ao quadro docente temporário da UPM).

## **7 Das disposições finais**

**7.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas o resultado homologado pelas instâncias competentes.

**7.2** Os candidatos classificados e não contratados, passarão a compor um banco de talentos, facultando-se a possibilidade de nova convocação para o preenchimento de vagas adicionais no prazo de até 18 meses.

**7.3** O ingresso na carreira de docente colaborador será efetivado respeitando-se a titulação indicada/exigida no Anexo VI deste edital.

**7.4.** As vagas porventura não preenchidas no processo seletivo previsto neste edital de contratação, serão supridas por candidatos que compõem o banco de talentos previsto no item 7.2, e inexistindo candidatos que atendam ao perfil da vaga, será realizada contratação de docentes temporários, a critério da Reitoria.

**7.5** Da decisão das Comissões, não cabe Recurso.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Edifício João Calvino

14 de junho de 2022.

**151º Anos da Fundação**

DocuSigned by:

*Marco Tullio de Castro Vasconcelos*

31545BC2E779494...

**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**

*Reitor*



## ANEXO II - IN-RE-57/2022

LINHA DE PESQUISA:	<i>Estudos do desenvolvimento e seus transtornos nas áreas clínica, cognitiva, comportamental e epidemiológica e suas implicações individuais e sociais</i>
--------------------	---

### Dos Requisitos para Avaliação do Candidato no Processo Seletivo

**(A)** Os candidatos, poderão ser brasileiros ou estrangeiros, portadores de diploma registrado de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Medicina em instituição de ensino superior brasileira ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado pelo MEC – o candidato deverá já possuir CRM. Os candidatos deverão ter conhecimento e experiência clínica na linha do presente edital, preferencialmente residência e/ou título de especialista em Pediatria, Neurologia, Psiquiatria ou Genética.

**(B)** Os candidatos deverão ser portadores de título de Doutor há pelo menos 2 (dois) anos, anteriores ao momento da inscrição no Processo Seletivo. O título de Doutor deverá ter sido outorgado por Curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. O portador de título de Doutor obtido no Exterior sem reconhecimento no Brasil deverá: 1) No momento da inscrição, apresentar o comprovante do pedido de Reconhecimento do Título de Doutor junto a Instituição de Ensino Superior brasileira em curso reconhecido pelo MEC e pela CAPES. Para informações sobre revalidação, o candidato deve acessar <http://carolinabori.mec.gov.br> e para abertura de processo <http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/ acesso>; e 2) Apresentar o reconhecimento do diploma de Doutorado em até 6 meses após o ato da contratação. Caso o candidato selecionado seja estrangeiro, deverá apresentar, para que possa tomar posse, visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

**(C)** O título de Doutor deverá ter aderência à linha de pesquisa do edital.

**(D)** Os candidatos devem ter formação acadêmica, experiência clínica e produção acadêmica e técnica compatíveis com as exigências de aderência à linha de pesquisa supracitada e demonstrar capacidade de produção colaborativa com grupos de pesquisa no Brasil e/ou no exterior.

Para análise desse item, serão considerados:

- i. Experiência e produtividade a partir da documentação entregue (conforme relação dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição, no item 3.2 desse edital), bem como o índice h do Google Scholar (para o total da produção e dos últimos 4 anos);
- ii. Residência em área correlata à linha do presente edital;
- iii. Especialização em área correlata à linha do presente edital;
- iv. Experiência clínica em serviços de saúde mental e/ou de reabilitação correlatos à linha contemplada neste edital.

Especificamente quanto à produtividade, os candidatos devem ter índice de produção intelectual qualificada, com aderência à linha de pesquisa supracitada, maior ou igual a 2,5 (média anual, considerando os últimos 4 anos). O cálculo desse índice encontra-se detalhado em seguida:

- i. Para o cálculo do índice de produção será usado como referencial norteador o Documento de Área da CAPES para programas interdisciplinares – consultar: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/FICHA\\_INTERDISCIPLINAR.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/FICHA_INTERDISCIPLINAR.pdf).

Serão analisadas apenas as produções nas seguintes modalidades, desde que com aderência à linha de pesquisa—de “*Estudos do desenvolvimento e seus transtornos nas áreas clínica, cognitiva, comportamental e epidemiológica e suas implicações individuais e sociais*”.

a) Artigos em Periódicos;

DS  
M.T.D.V.

- b) Livros e capítulos de livros;  
c) Produção técnico-tecnológica qualificada.

Para cálculo do índice de produção intelectual qualificada:

- Os artigos serão classificados em função da maior pontuação obtida nas seguintes alternativas:
    - a) classificação de acordo com o *Qualis* de periódicos da Capes (sendo utilizada a maior classificação de cada revista, conforme classificação vigente, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>); b) Fator de Impacto (ex. indexação *Web of Science*) da revista.
  - Para livros e capítulos, serão usadas as diretrizes da Capes (disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).
  - Para produção técnico-tecnológica qualificada, serão usadas as diretrizes da Capes (disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>).
- ii. Os pesos a serem aplicados a cada produção (dentre artigos, livros, capítulos de livros e produção técnico-tecnológica qualificada) com aderência à referida linha de pesquisa serão baseados nas diretrizes da área Interdisciplinar (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/20122017INTERDISCIPLINARquadrienal.pdf>), com ajustes aos objetivos do presente edital, a saber:
- $$\text{IndProd} = \text{IndProdArt} + \text{IndProdLiv} + \text{IndProdCap} + \text{IndProdTec}$$
- $$\text{IndProdArt} = (1 \cdot A1 + 0,85 \cdot A2 + 0,7 \cdot B1 + 0,55 \cdot B2 + 0,4 \cdot B3 + 0,25 \cdot B4 + 0,1 \cdot B5) / \text{DP}$$
- $$\text{IndProdLiv} = (2 \cdot L4 + 1,5 \cdot L3 + 1 \cdot L2 + 0,5 \cdot L1) / \text{DP}$$
- $$\text{IndProdCap} = (1 \cdot C4 + 0,75 \cdot C3 + 0,5 \cdot C2 + 0,25 \cdot C1) / \text{DP}$$
- $$\text{IndProdTec} = (2 \cdot T4 + 1,5 \cdot T3 + 1 \cdot T2 + 0,5 \cdot T1) / \text{DP}$$

**(E)** Serão consideradas as experiências dos candidatos referentes a:

- i. Experiência no ensino da graduação e pós-graduação;
- ii. Liderança ou participação em projetos de extensão;
- iii. Prêmios, bolsas ou distinções científicas ou profissionais;
- iv. Domínio de novas tecnologias e fluência no idioma inglês para ministrar disciplinas nessa língua.
- v. Participação em associações profissionais;
- vi. Participação em órgãos consultivos e órgãos normatizadores, nacionais e internacionais.

**(F)** Será analisado o documento descrevendo sucintamente até 5 (cinco) destaques da sua contribuição para a área do desenvolvimento e seus transtornos e, especificamente com aderência à linha de pesquisa em “*Estudos do desenvolvimento e seus transtornos nas áreas clínica, cognitiva, comportamental e epidemiológica e suas implicações individuais e sociais*” (conforme detalhado no Anexo I, item 3.2, ponto VI).

**(G)** Será analisado o documento relativo ao Plano de atividades clínico-científico-pedagógicas, relacionado à Linha de pesquisa (conforme detalhado no Anexo I, item 3.2, ponto VII).

**(H)** Todos os itens serão analisados de forma quantitativa e qualitativa pela Comissão, de forma comparativa entre os candidatos, sendo analisada a aderência de cada atividade/produção à linha de pesquisa objeto do presente edital.

DS  
MTCV

## ANEXO III - IN-RE-57/2022

**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EXTERNO DOCENTE**  
**DADOS PESSOAIS**

Nome	CPF	Data nascimento
CNPJ ativo	Razão Social	
Possui parentes que trabalhem no Mackenzie	Grau de Parentesco / Nome / Área de Atuação	

## INFORMAÇÕES PARA CONTATO

E-mail	Celular	Telefone Residencial	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	

## CANDIDATURA

Código da Vaga (ANEXO II)	Descrição da Vaga (ANEXO II)

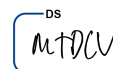


**UPM - PROCESSO DE SELETIVO EXTERNO DOCENTE**  
**IN-RE-57/2022**  
**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Recebemos do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
sua documentação referente ao Processo de Seletivo Externo Docente, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, conforme a **IN-RE-57/2022**.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) funcionário(a) da UA





---

**ANEXO IV - IN-RE-57/2022****ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO (atenção para o item 3.1 do Anexo I deste Edital)**

Unidade Acadêmica (UA)	Programa de Pós-Graduação	E-mail
CCBS	PPG-DD	<a href="mailto:disturbios.pos@mackenzie.br">disturbios.pos@mackenzie.br</a> c/ cópia <a href="mailto:ccbs@mackenzie.br">ccbs@mackenzie.br</a>

---

**ANEXO V - IN-RE-57/2022**

**DECLARAÇÃO**

Nome do Candidato:

Declaro ter conhecimento da **Missão** e **Visão** da Universidade Presbiteriana Mackenzie, que definem a identidade confessional da instituição e norteiam seus princípios e valores, a saber:

**Missão**

*Educar e cuidar do ser humano, criado à imagem de Deus, para o exercício pleno da cidadania, em ambiente de fé cristã reformada.*

**Visão**

*Ser reconhecida pela sociedade como instituição confessional presbiteriana e filantrópica, que se dedica às ciências divinas e humanas, comprometida com a responsabilidade socioambiental, em busca contínua da excelência acadêmica, do cuidado e da gestão.*

Data:     /     /

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO VI - IN-RE-57/2022

Cod. Vaga	Quantidade de Vagas	Área/Formação do Professor	Curso(s)	Atuação Específica	Titulação exigida	Título do Cargo Principal	Regime de Trabalho	UA
								Campus
PE 2002.2.002	01 vaga(s)	Medicina	Corpo Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento, vinculado ao CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS	Exercer atividades de pesquisa na linha de pesquisa <i>Estudos do desenvolvimento e seus transtornos nas áreas clínica, cognitiva, comportamental e epidemiológica e suas implicações individuais e sociais</i> , assim como atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão nos cursos de Graduação da referida Unidade Universitária da UPM	Graduação em Medicina e Doutorado	Professor Assistente Doutor I	Professor Período Integral	CCBS
							(40h/a semanais)	
							PPI	Higienópolis

